



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024/GP de 30 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento, cujos membros prestarão auxílio durante o processo de Revisão do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 4.599, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na realização dos estudos visando a revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 003, de 09 de outubro de 2006, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto das Cidades;

RESOLVE

Art. 1º – Constituir a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** para dar continuidade as atividades de Revisão do Plano Diretor de Campina Grande, restando assim constituída:

Demóstenes Andrade de Moraes, membro titular;
Kainara Lira dos Anjos, suplente;
Joana D'arc Araújo Ferreira, membro titular;
Artur Tavares Valverde, suplente;
Jean Fachine, membro titular;
Daniel Celegatti, suplente;
Ciro Leite Pires, membro titular;
Lizia Agra Villarim, suplente;
Roseana de Almeida Vasconcelos, membro titular;
Manuela de Luna Freire Duarte Bezerra, suplente;
Felipe Augusto De Melo E Torres, membro titular;
Júlio Cesar De Farias Lira, suplente;
João Batista Pereira da Silva, membro titular;
Oswaldo Bernardo Da Silva, suplente;
Vanessa Belmiro dos Santos Meira, membro titular;
Wilton Maia Velez, suplente;
Alberto Pereira do Nascimento, membro titular;
Janete Braga, suplente;
José Frederico Leite de Almeida, membro titular;
Valéria Barreto Valença suplente;
João Alberto Miranda Leite, membro titular;
Fabiola Rejane Clementino Vieira, suplente;
Juliclete Barbosa Leal, membro titular;

Maurício Virgíneo Pires, suplente;
Helder Campos Pereira, membro titular;
Lamir Motta Filho, suplente;
José Irenaldo Jordão Quintans, membro titular;
Daniela Leal de Almeida Freire, suplente;
Maria Jackeline Feitosa Carvalho, membro titular;
Roberto Jeferson Normando, suplente;
Veneziano Guedes de Sousa Rêgo, membro titular;
Maria das Graças Farias Moura, suplente;
Erik Manoel Farias de Brito, membro titular;
Mali Pereira Trevas, suplente;
Márcio Melo, membro titular;
Janduy Farias, suplente;
Jô Oliveira, membro titular;
Anderson Almeida, suplente;
Mônica Tejo Cavalcanti, membro titular;
Emmanuel Moreira Pereira, suplente;
Tairone Paz Albuquerque, membro titular;
Camilo Allyson Simões de Farias, suplente.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB

10 de abril de 2024

PRESENTES

Conselheiros:

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Presidente do CMDDCA/CG-PB)
 2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS)
 3. PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO)
 4. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS)
 5. ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL)
 6. SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA)
 7. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS)
- Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:
8. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Não houve

Justificativa:

9. DANILO FIGUEIREDO DE QUEIROZ (Governo - SECULT)
10. VALBER RODRIGUES DIAS (Governo – SEDUC)
11. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (suplente do Governo – SEJEL)
12. ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO (Governo - SEMAS)
13. ROBERTA KARINY COSTA FIGUEIRÊDO (Sociedade Civil – ACPA)
14. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Sociedade Civil - IDEGRA)
15. MARIA VERÔNICA SOARES BRITO (Sociedade Civil - ASSORAC)
16. LAISA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA (Governo - SEDUC)
17. MANOEL DE FREITAS (Governo - SECULT)
18. FERNANDA GUEDES DE FREITAS (Sociedade Civil – ACPA)
19. JOHN QUEIROZ DE LIMA OLIVEIRA (Sociedade Civil – INSTITUTO DOS CEGOS)
20. ADENISE QUEIROZ (Sociedade Civil – INSTITUTO DOS CEGOS)
21. RADAMÉS CORDEIRO DE MOARAI (Sociedade Civil – SPERO)

LOCAL

Presencial, sala do CMDDCA

DATA E HORÁRIO

10 de abril de 2024, das 14h:30min às 17h:30min

ORDEM DO DIA

Faça uma ata da reunião colegiada do CMDDCA pontuando as discussões da pauta discutida abaixo:

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB – CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal nº 5.090/2011, e no exercício de sua função deliberativa, controladora e fiscalizadora das ações concernentes à política de direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande-PB e, após cumprimentá-los cordialmente, o CMDDCA/CG-PB vem CONVOCAR o colegiado para a Reunião Extraordinária do CMDDCA/CG-PB, a ser realizada, presencialmente na sede do CMDDCA, no dia 10 de março de 2024, das 14:30 às 17:00 horas, para tratar do seguinte ponto de pauta:

- Informes livres
- Aprovação do orçamento apresentado pela TV Nordeste para transmissão ao vivo de eventos, produção de filmes e cobertura de eventos, para referendar o termo de fomento da entidade com o FMCA já autorizado pelo colegiado do CMDDCA.
- Apresentação da proposta;
- Discussão;
- Referendo e Votação.
- Deliberações sobre as propostas apresentadas pelas empresas para identidade visual do CMDDCA, que serão aplicadas em todas as campanhas, ações e eventos desenvolvidas pelo conselho durante o ano de 2024
- Apresentação das propostas;
- Discussão;

- Deliberação e Votação.

- Proposta dos pré-requisitos para os abordadores da Ação Intersetorial
- Apresentação das propostas;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.
- Apresentação ao colegiado do CMDDCA das Propostas da Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares 2024, para utilização dos recursos do FMCA para custear a referida capacitação no tocante ao objeto alimentação - Paullus.
- Apresentação das propostas;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.
- Apresentação ao colegiado do CMDDCA das Propostas da Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares 2024 -SIPIA.
- Apresentação das propostas;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Extraordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia segundo agenda protegida para os Conselheiros de Direitos a ser realizada aos 10 (dez) dias de abril de 2024, das 14h30min às 17h30min, presencialmente, para os conselheiros de direitos e equipe técnica na sala de reuniões do CMDDCA, em atenção à convocação de reunião Extraordinária do CMDDCA sob regimento interno em 2023, ofício nº 021-2024 do CMDDCA. Estiveram presentes na reunião os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Sociedade Civil – ASSORAC – Presidente do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Governo – SEMAS); PATRÍCIA SOUSA COSTA (Sociedade Civil - SPERO); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Governo – SMS); ADA DA SILVA TAVARES (Governo - SEJEL); SILVANA ALVES GUIMARÃES (Sociedade Civil - IDEGRA); MARIA DO SOCORRO CHAVES (Governo – SMS), e PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA. O presidente do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: Informes livres; Aprovação do orçamento apresentado pela TV Nordeste para transmissão ao vivo de eventos, produção de filmes e cobertura de eventos, para referendar o termo de fomento da entidade com o FMCA já autorizado pelo colegiado do CMDDCA; Deliberações sobre as propostas apresentadas pelas empresas para identidade visual do CMDDCA, que serão aplicadas em todas as campanhas, ações e eventos desenvolvidas pelo conselho durante o ano de 2024; Proposta dos pré-requisitos para os abordadores da Ação Intersetorial; Apresentação ao colegiado do CMDDCA das Propostas da Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares 2024, para utilização dos recursos do FMCA para custear a referida capacitação no tocante ao objeto alimentação – Paullus; Apresentação ao colegiado do CMDDCA das Propostas da Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares 2024 - SIPIA. O Presidente do CMDDCA começou pelo primeiro ponto de pauta, Informes Livres – As conselheiras de direitos, Geuma Marques e Socorro Chaves trouxeram informes sobre uma ação intersetorial com relação à gravidez na adolescência. Destacaram que o evento ocorrerá no dia 21 de maio na

UNINASSAU, com inscrições através de formulário do Google FORMS. Informou sobre o diagnóstico do censo 2023, enfatizando a necessidade de trabalhar também com meninos nesse contexto. Apresentou dados estatísticos relevantes, incluindo números de nascimentos de bebês de mães adolescentes. Os números assustam, com 28 milhões (13,8%), sendo 49% de meninas e 48.6% de meninos, 419.369 mil pessoas no Brasil em Campina Grande, sendo 57.709 mil em Campina Grande. Em 2020, os dados do SINASC, em cada 7 bebês, 1 é de adolescentes. Por dia 1.043 nascidos e por hora 44 bebês de mães adolescentes, e 2 tem idade de 10 a 14 anos. A proposta apresentada pelas conselheiras da saúde informa que o evento do dia 21 de maio tem o condão de apresentar propostas com produtos de intervenção a ser aplicados pelos serviços intersetoriais. Foi solicitado apoio ao CMDDCA na deliberação dos recursos do FMCA para custear os almoços e Coffee Break para 160 participantes o que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a vice-presidente Renata Andrade informou que no dia 09 de abril esteve em reunião com o Superintendente da Polícia Civil, Dr. Paulo Ênio, com o Conselho Tutelar e o CMDDCA sobre funções e atribuições, solicitando uma reunião no centro integrado do CICC para discutir o fluxo do disk 190. Foi solicitado ao superintendente a tabela de plantões dos delegados do mês de abril para que possa ter uma melhor interlocução com os Conselheiros Tutelares. Ato contínuo, foi informado da reunião com a procuradora Dra. Herlaine sobre segurança e descentralização do Conselho Tutelar, onde foi informado que será levado para o secretário de Assistência Social o que o GT deliberou, como melhorias estruturais e de RH. Neste sentido, as solicitações serão avaliadas pelo gestor da pasta. Foi marcada uma nova reunião para o dia 30 de abril sobre a descentralização com a vigilância socioassistencial da SEMAS, a SEPLAN e o GT ali representados pelo CMDDCA, Conselho Tutelar e PGM. E sem mais informes, passou-se ao próximo ponto de pauta: Aprovação do orçamento apresentado pela TV Nordestina para transmissão ao vivo de eventos, produção de filmes e cobertura de eventos, para referendar o termo de fomento da entidade com o FMCA já autorizado pelo colegiado do CMDDCA; Proposta Orçamentária: O orçamento apresentado pela TV Nordestina para transmissão ao vivo de eventos, produção de filmes e cobertura de eventos foi submetido ao colegiado para referendar o termo de fomento da entidade com o FMCA, já autorizado previamente pelo CMDDCA, onde a apresentação da proposta pela TV Nordestina com discussão sobre o orçamento e os benefícios esperados para a promoção dos direitos da criança e do adolescente. **ORÇAMENTO PARA FOMENTO / PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL** – Produto: Transmissão ao vivo – produção de filmes – cobertura de eventos, com período de abril a julho de 2023, com os seguintes roteiros: I – produção de filmes de 60 minutos para 15 entidades da sociedade civil; II – Produção de roteiro e storyboarding com edição, finalização de um filme de trinta segundos sobre abuso e violência sexual na infância e juventude utilizando padrão nacional de fontes e objetos usados em projetos nacionais e filme com artistas regionais; III – 04 Programas de Televisão; IV – Cobertura das ações desenvolvidas pelo CMDDCA como Corrida do Bem, Corrida da Fogueira, Quadrilhão e bolo gigante, 2 pit stop, adesivagem de barracas e doação de alimentos; VII – Apresentação de 04 programas no Parque do povo durante o São João 2024; Produção de um filme institucional; VII – Cobertura dos Trabalhos das equipes durante o São João no Parque do Povo, distritos e casas de shows; IV – Produção de um filme institucional; X cobertura do evento do aniversário do ECA no dia 13 de julho com produção de um filme de 2 minutos; XI –

Produção de material com designer gráfico para campanha intersetorial e abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; XII – Contratação e exibição de 10 outdoors para as campanhas da ação intersetorial e do 18 de maio. O valor total do orçamento: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com as seguintes formas de repasse: R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais), R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais) e R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais). Após discussões foi aberto a votação para referendo e aprovação do orçamento, o que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado do CMDDCA o repasse via termo de fomento pelo FMCA. Deliberações sobre as propostas apresentadas pelas empresas para identidade visual do CMDDCA, que serão aplicadas em todas as campanhas, ações e eventos desenvolvidas pelo conselho durante o ano de 2024; As Propostas de Identidade Visual do CMDDCA para 2024, foram apresentadas para serem aplicadas em campanhas, ações e eventos desenvolvidos pelo conselho durante o ano de 2024 sendo fomentada pelo CMDDCA através do FMCA pela modalidade dispensa de licitação. **PROPOSTA 1:** A primeira proposta foi apresentada pela empresa - Kaio Cordeiro, Designer e Ilustrador CNPJ: 31.867.223/0001-84, com os seguintes objetos a serem executados: Identidade Visual Completa do CMDDCA; Identidade de Campanhas Completa; Aniversário ECA 34 Anos; Semana do Bebê; II Fórum Comunitário (Selo UNICEF); Semana da criança (Estatuto pelos olhos infantis); Brandvoice da nova Marca; Escopo completo de ações apresentadas – Total dos itens R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **PROPOSTA 2:** A segunda proposta foi apresentada pela empresa – Alice B - PROJETO DE BRANDING (ALICE BARBOSA LUCENA) CNPJ: 43.317.918/0001-71, com os seguintes objetos a serem executados: Identidade Visual Completa do CMDDCA; Campanha de Ação Intersetorial; Aniversário ECA 34 Anos; II Fórum Comunitário (selo UNICEF) – Congresso; Semana da criança (Estatuto pelos olhos infantis); Semana da criança (Estatuto pelos olhos infantis). Orçamento total: Total dos itens R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **PROPOSTA 3:** A terceira proposta foi apresentada pela empresa – SENZO – BRANDS FOR LIFE, CNPJ nº 15.259.782/0001-55, com os seguintes objetos a serem executados: Identidade Visual Completa do CMDDCA; Campanha de Ação Intersetorial; Aniversário ECA 34 Anos; Semana do Bebê; II Fórum Comunitário (selo UNICEF); Semana da criança (Estatuto pelos olhos infantis); Brandvoice da nova Marca; Criação das primeiras peças digitais para o Instagram da nova marca, criando uma base e linguagem digital para comunicação em Instagram; Vinte peças para feed; Destaques; Vinte stories; Escopo completo de ações apresentadas: Total dos itens R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Ato contínuo, após apresentação das 3 propostas de identidade visual, passou-se a discussão sobre as mesmas, incluindo aspectos estéticos e de comunicação. Deliberação e votação para escolha da identidade visual a ser adotada pela proposta 3 da SENZO – BRANDS FOR LIFE, CNPJ nº 15.259.782/0001-55 para contratação pela modalidade dispensa de licitação dos objetos contidos na proposta no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Após essas deliberações passou-se ao próximo ponto de pauta, Apresentação dos Pré-requisitos para Abordadores e coordenadores da Ação Intersetorial: Foi discutida a definição de pré-requisitos para os abordadores envolvidos na Ação Intersetorial. As regras para a abordagem social na Ação Intersetorial 2024 no Maior São João do Mundo no Parque do Povo e em Galante são as seguintes: Equipe de Abordagem Social: Composta por educadores ou abordadores sociais capacitados, priorizando a equipe do ano anterior, de nível

superior ou médio, considerando também a experiência em abordagem social. Identificação de Pessoas em Situação de Risco: Foco em identificar famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Espaços de Atuação: Áreas de intensa circulação, excluindo banheiros públicos (competência da Segurança Pública). Objetivo da Abordagem: Identificar violações de direitos, condições de vida e estabelecer vínculos de confiança. Ações/Atividades: Aproximação qualificada, escuta, construção de vínculos e encaminhamentos para a rede de proteção social. Formas de Acesso ao Serviço: Equipes de 3 abordadores observam o território, identificam situações de risco e encaminham conforme necessidade (Saúde, Segurança, Conselho Tutelar, etc.). Colaboração com Parceiros: Trabalho em conjunto com Conselho Tutelar, Ministério Público, entre outros, para encaminhamentos adequados. Confidencialidade e Respeito: Informações tratadas com confidencialidade e respeito à privacidade das famílias e indivíduos. Essas regras visam garantir uma abordagem humanizada, eficiente e respeitosa durante o evento, contribuindo para a proteção dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Após a apresentação das mesmas, foi deliberado pelo colegiado do CMDDCA por unanimidade pela adoção das regras para a execução da Ação Intersetorial 2024 no Maior São João do Mundo. Ato contínuo, passou-se para o próximo ponto de pauta: Proposta dos pré-requisitos para os abordadores da Ação Intersetorial; Apresentação ao colegiado do CMDDCA das Propostas da Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares, Conselho de Direito e Sistema de Garantia de Direitos 2024, para utilização dos recursos do FMCA para custear a referida capacitação no tocante ao objeto alimentação – Paullus; A efetivação de capacitação continuada é uma atribuição do CMDDCA em fomentar essa política conforme o ECA, no que foi discutido que a PAULLUS fará uma capacitação que ocorrerá nos dias 17 e 18 de abril, onde foi solicitado ao CMDDCA o custeio via fundo do FMCA de alimentação (almoço) para 100 participantes durante dois dias, totalizando 200 almoços, o que foi aprovado por unanimidade e os valores a serem repassados serão referendados posteriormente com apresentação de proposta as empresas que se habilitarem a dispensa de licitação específica. Após discussões e deliberações, passou-se ao último ponto de pauta: Apresentação ao colegiado do CMDDCA das Propostas da Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares 2024 -SIPIA. Foi apresentado a proposta para fomentar a formação do Sipiia para os Conselheiros Tutelares que acontecerá de 06 a 09 de maio para 60 participantes onde será locado um espaço específico (laboratório de informática) para capacitar os Conselheiros Tutelares no referido sistema, sendo uma atribuição do CMDDCA o fomento desta capacitação e a importância do evento uma vez que será desenvolvido durante esta semana por equipe técnica do SIPIA ESTADUAL. Os valores serão apresentados pelas entidades da sociedade civil para que seja feita a modalidade de termo de fomento onde posteriormente será referendado pelo CMDDCA. Após tais discussões e deliberações, a reunião foi encerrada pelo presidente, após a deliberação e votação de todos os pontos da pauta. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lava a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB, 10 de abril de 2024.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB

Assinatura dos Conselheiros Presentes:

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA

Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Presidente do
CMDDCA/CG-PB

RENATA SOUSA DE ANDRADE

Titular do Governo – SEMAS – Vice - Presidente do
CMDDCA/CG-PB

PATRÍCIA SOUSA COSTA

Sociedade Civil - SPERO

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES

Governo – SMS

ADA DA SILVA TAVARES

Governo - SEJEL

MARIA DO SOCORRO CHAVES

Governo – SMS

SILVANA ALVES GUIMARÃES

Sociedade Civil - IDEGRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 541/2024

Comissão do Processo Seletivo Simplificado A Prefeitura de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público a Comissão responsável pela análise de documentos e currículos dos candidatos a participar do Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais Voluntários. Membros para Comissão:

PRESIDENTE DA COMISSÃO – PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 676.xxx.094-72

VICE- PRESIDENTE - PAULO VICTOR CALUËTE PEREIRA
CPF Nº 014.xxx.464-37

MEMBRO: ROSIMERE BANDEIRA DINIZ CPF Nº
059.xxx.494-92

MEMBRO: MARIA RAQUEL ARAGÃO OLIVEIRA CPF Nº
026.xxx.544-11

MEMBRO: DANIELLE DA SILVA SOUSA CPF Nº
027.xxx.794-89

MEMBRO: EMERSON DANILLO FARIAS DA SILVA CPF Nº
061.xxx.964-86

MEMBRO: EDUARDA DA PAZ LOURENÇO CPF Nº
079.xxx.044-40

MEMBRO: CLAUDIO DIAS VALVIESSE ARAUJO CPF Nº
146.xxx.627-26

MEMBRO: JANAINA MARQUES DO NASCIMENTO CPF Nº
021.xxx.624-10

MEMBRO: EUDA MARIA RODRIGUES CPF Nº
504.xxx.724-49

MEMBRO: WALESKA ALVES CAVALCANTI CPF Nº
100.xxx.814-03

MEMBRO: GUTIERRE RODRIGUES DA SILVA CPF Nº
082.xxx.824-16

MEMBRO: MARIA TAMIRES FERNANDES DOS SANTOS
CPF Nº 105.xxx.849-90

MEMBRO: PÉRSIA BARBOSA LOIOLA CPF Nº 893.xxx.604-72

MEMBRO: KAROLYNE PÂMELLA PESSOA BARROS CPF Nº 087.xxx.284-28

MEMBRO: MARIA WELBA SILVA PEREIRA CPF Nº 572.xxx.724-00

MEMBRO: JOÃO CARLOS DA SILVA AGUIAR CPF Nº 023.xxx.704-06

MEMBRO: MARIA DE FATIMA SILVA DE SALLES LOPES CPF Nº 018.xxx.494-90

MEMBRO: JUSSARA MILENA DE FRANÇA EUZÉBIO CPF Nº 047.xxx.384-25

MEMBRO: ITALO AGUIAR DANTAS CPF Nº 084.xxx.484-62

MEMBRO: PALOMA LAURENTINO DA SILVA CPF Nº 076.xxx.844-80

MEMBRO: CAROLINA VIEIRA SOUSA DA SILVA CPF Nº 090.xxx.534-01

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

A Prefeitura de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais Voluntários visando ao preenchimento de vagas para pessoas interessadas em atuar no apoio à prática pedagógica dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 8.674/23.

O Programa Educador Social Voluntário visa o atendimento, na rede regular de ensino, para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitam de um Educador Social Voluntário para assistir nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, como também para atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, sob a orientação do professor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Educadores Sociais Voluntários, para prestar serviço de apoio à prática pedagógica dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, conforme requisitos previstos neste Edital, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário, em regime presencial, mediante a celebração do Termo de Adesão.

1.2 Os candidatos ao serviço voluntário de que trata este Processo Seletivo Simplificado deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do Município de Campina Grande e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O voluntário fará jus a uma bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, destinados ao ressarcimento de transporte,

alimentação e demais despesas realizadas no desempenho da atividade voluntária. As atividades dos Educadores Voluntários terão carga horária de 20 horas semanais, podendo ser dobrada a referida carga horária. Nos casos em que os Educadores Voluntários necessitarem dobrar os turnos de prestação de serviços, a bolsa-auxílio também será dobrada.

1.5 Os Candidatos selecionados para Educadores Sociais Voluntários desenvolverão suas atividades nas Unidades Educacionais Municipais, conforme a necessidade identificada pela Seduc, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses da administração, obedecendo a opção Zona Urbana e Zona Rural situadas nos Distritos de São José da Mata, Galante e Catolé de Boa Vista. A carga horária pretendida deverá ser informada no ato da inscrição.

1.6 Serão selecionados candidatos como Educadores Sociais Voluntários, são ofertadas as vagas:

Turno: Tarde (Zona Urbana)	60 + Cadastro de Reserva
Turno Integral (manhã e tarde na Zona Urbana)	70 + Cadastro de Reserva
Turno: Manhã	Cadastro de Reserva
Distrito de São José da Mata	Cadastro de Reserva
Distrito de Galante	Cadastro de Reserva
Distrito do Catolé de Boa Vista	Cadastro de Reserva

1.7 A carga horária de trabalho será distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração Municipal, respeitado o estabelecido na Lei Municipal nº 8.674/23 e a disponibilidade do candidato.

1.8 Os termos de adesão de que tratam este Edital poderão ser rescindidos antecipadamente por iniciativa da Administração Municipal, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.9 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Semanário Oficial do Município de Campina Grande - PB. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Semanário Oficial do Município de Campina Grande - PB.

1.10 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital e das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas via internet, no período de 12 de abril a 16 de abril de 2024.

2.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/8MSR7jATdsftjREv6> e anexar todos os documentos solicitados em um único arquivo, conforme orienta o formulário.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos digitalizados:

- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF (frente e verso);
- Declaração de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicosleitormais/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- d) Certidão criminal negativa atualizada (justifica-se a exigência em razão da natureza do ofício, público-alvo estudantes da Educação Especial);
- e) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Curriculum Vitae;
- g) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio Completo;
- h) Cópia do certificado do curso na área de Educação Especial, caso tenha;
- i) Documento/certidão comprobatório de experiência, caso haja. Obs. As certidões podem ser emitidas pelos diretores das unidades educacionais públicas/privadas ou pelo setor de RH.

2.5 A ausência de documentação implica na desclassificação imediata do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

3.1 Para concorrer às vagas de Educador Social Voluntário, o candidato deve atender aos seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- d) Ter disponibilidade de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande - PB, atestado na ficha de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será por meio de análise de Currículo.

4.3 A seleção seguirá critérios específicos, a saber:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na função objeto da seleção de voluntário seja no setor público ou no privado	04 pontos
Cursos de capacitação na área de Educação Especial (ABA, PECS, TEACHER, PODD, LIBRAS, BRAILE e outros), com cargas horárias mínimas de 60h	06 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	10 pontos

4.4 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na atividade, comprovado através da análise do Currículo Vitae;
- b) Curso de capacitação na área de Educação Especial;
- c) O candidato que tiver a maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

5.1 Colaborar e/ou executar com o professor o plano de atividades pedagógicas e lúdicas nos diversos contextos em que atua (atividades pedagógicas, brincadeiras, culminâncias pedagógicas e interações de uma forma geral), tendo em conta as necessidades educativas e a idade dos estudantes ao seu

cuidado, seja em sala de aula, nos espaços externos da instituição, em passeios, ou em quaisquer ambientes em que se faz necessário a saída do educando;

5.2 Colaborar com o professor nas atividades a serem desenvolvidas com os estudantes das creches e escolas, de acordo com o Projeto Pedagógico da Instituição;

5.3 Observar os estudantes nas salas de aula, nos espaços de recreio, de repouso e de refeições, garantindo e promovendo a sua segurança em todos os momentos;

5.4 Executar o cuidado em toda sua amplitude, auxiliando os estudantes na higiene pessoal (banho, escovação, troca de fraldas, pentear cabelos, auxiliar na troca das vestimentas) nas refeições, na locomoção, e em todas as suas necessidades;

5.5 Assegurar as condições de higiene, segurança e organização do local onde os estudantes se encontram, bem como, dos brinquedos e outros materiais utilizados;

5.6 Informar a equipe gestora sobre eventuais problemas de saúde ou outros, respeitando às rotinas diárias do estudante;

5.7 Contribuir com o processo de inclusão escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial, inseridos na Rede Municipal de Ensino;

5.8 Manter um relacionamento saudável entre seus pares (crianças, familiares, funcionários, etc.) e cumprir o Regimento Interno da Instituição que estiver alocado, assim como, a Ordem de Serviço e o Projeto Político Pedagógico.

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1 O serviço voluntário prestado pelos Educadores Sociais Voluntários não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.

6.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Educador Social Voluntário serão destinadas a voluntários que assumam as atribuições definidas na Lei Municipal nº 8.674/2023;

6.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista, é indispensável que:

a) O bolsista voluntário tenha participado do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital e que seus dados tenham sido informados de modo correto e completo;

b) O bolsista esteja cumprindo com a carga horária.

6.4 A título de bolsa, a Secretaria de Educação pagará aos voluntários cadastrados no Programa Educador Social Voluntário, o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer a dobra do valor quando o candidato dobrar a carga horária.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Secretário de Educação designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 A inscrição implica conhecimento e a aceitação de tudo que está contido nesse Edital.

7.3 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação de candidatos.

7.4 O candidato que prestar declaração falsa no ato da inscrição ou não atender a todas as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificado no processo seletivo.

7.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar de sua homologação, prorrogável por igual período a critério da Seduc.

7.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Campina

Grande - PB e publicado no site Oficial da Prefeitura de Campina Grande - PB.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.8 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe diz respeito.

7.9 (A) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, de forma exclusivamente remota, perante a Comissão Organizadora em até 24 (vinte e quatro) horas a partir dos resultados, através do email recurso.esv@edu.campinagrande.pb.gov.br

7.10 Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, ou que não seja fundamentado.

7.11. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

7.12. Após a apreciação dos Recursos interpostos o Resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria de Educação de Campina Grande/PB e publicado no site Oficial da Prefeitura de Campina Grande/PB

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

ORDEM	ETAPAS	PERÍODO
1	Inscrição online	12/04/2024 a 16/04/2024
2	Análise da inscrição e do Currículo	17/04/2024 a 23/04/2024
3	Resultado parcial da seleção	25/04/2024
4	Recurso	26/04/2024
5	Resultado final da seleção	30/04/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 06.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 06.003/2024, cujo objeto é a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO “FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO” A SER REALIZADO EM JOÃO PESSOA/PB, NOS DIAS 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2024., em favor de NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 30.932.619/0001-03, no valor de R\$ 9.396,00 (nove mil trezentos e noventa e seis reais), com fundamento no Art. 74, III E ART. 6, XVIII, F, DA LEI Nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de abril de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16139/2024/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Medica Comércio Representação E

Importação Ltda. Objeto: Procedimento Para Realização De Exame De Sequenciamento Completo De Exoma Com Cobertura De Dna Mitochondrial, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo De Nº0821904-46.2023.8.15.0001 Da Vara Da Infância E Juventude De Campina Grande. Autor (A): Felipe Silva De Araújo. Valor Global: R\$ 4.900,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16045/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Soraya Meira De Andrade Rosa. Data Da Assinatura: 10/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16154/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Unique Comercio Varejista De Alimentos Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Hortifrutigranjeiro Para Atender A Demanda Dos Hospitais, Das Residências Terapêuticas E Demais Unidades De Saúde Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Valor Global: R\$ 2.381.861,10. Prazo Contratual: 09 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16054/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Gustavo Rocha De Oliveira. Data Da Assinatura: 11/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16156/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. Objeto: Aquisição De Nan Comfor 1 800g E Nanlac Comfor (1 A 3 Anos) 800g Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Davi Samuel Neves Schafer E Henry Luan Pereira De Lima Processos: Nº 0803227-70.2020.8.15.0001 E Nº 0815504-16.2023.8.15.0001. Valor Global: R\$ 6.370,08. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16055/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Bruno Joseph Caldas Borges. Data Da Assinatura: 11/04/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB